LEI Nº 3064 de 28 de junho de 2007.

Autoria: Gastão de Araújo Leite.

"Institui no Município de Luziânia a Campanha FAÇA UMA FAXINA NO MEIO AMBIENTE e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta lei instituída no município de Luziânia a "Campanha Faça Uma Faxina no Meio Ambiente", que será comemorada, anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º - A coordenação da campanha ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambientes e Recursos Hídricos.

Art. 3º - Para fins desta lei o Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênios com outros órgãos públicos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal